Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 32 /07

Objeto: " Autoriza dação em pagamento e dá outras providências - indenização ao Sr. Julio Rita dos Santos.

Autor: Prefeito Municipal - Haroldo S. Queiroz

Entregue na Secretaria

13-08-2007

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1° 27/8/07

Aprovado 2° 27/8/07

Aprovado 3° ____/____/____

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____, N° _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° ____/____, De ____/____/____

stribuições às Comissões:

- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer Entregue em _____ ____/____/____
- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente: _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer entregue em _____ ____/____/____

bservações Por Membros das Comissões:

m____/____/____

_____
Rubrica

m____/____/____

_____
Rubrica

edidos de Informações:

- Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____
  Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____
  ssunto:

bservações:

- Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
  Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____
  Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 13/8/07 À Comissão de J.L.R. e F.O., para parecer.

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

2 - 27/8/07 Aprovado por unanimidade em 1ª votação e em 2ª votação de acordo com artigo 189 - RI, - a pedido do vereador Carlos Couto.

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 32/07

" Autoriza Dação em pagamento e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a DAÇÃO EM PAGAMENTO ao Senhor JULIO RITA DOS SANTOS brasileiro, casado, portador do CPF 277.345.446-49 e do RG nº M-4.116.388, residente e domiciliado na Rua Chico Marques, nº 905, bairro N. S. Fátima, na cidade de Bom Despacho, através do imóvel, de propriedade do município de Bom Despacho, constituído de:

" um lote de terreno de nº 08 (oito) da quadra 08 (oito), localizado na Rua Martinho Bernardes da Silva, bairro Santa Lucia II, com área total de 360,00m2 e com as seguintes confrontações, Frente: 12,00 m para a referida Via Pública, Rua Martinho Bernardes da Silva, Lado Direito: 30,00 m com o lote 10, Lado Esquerdo: 30,00 m com o lote 06 e Fundos: 12,00m com o lote 07",

pela desapropriação de:

"parte de um lote de terreno urbano, com área de 37,55m2, localizada na Rua Chico Marques, nº 905, bairro Nossa Senhora de Fátima, de propriedade de Julio Rita dos Santos."

Desapropriada, nos termos do Decreto Municipal nº 3.409, de 12 de junho de 2006.

Art. 2º Na escritura de DAÇÃO EM PAGAMENTO deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei, naquilo que lhe disser respeito;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERIAS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE (27.08.2007)

PRESIDENTE,
CARLOS ROBERTO GONTIJO

VICE-PRESIDENTE,
MARCOS FIDELIS CAMPOS

SECRETARIO,
CARLOS ROBERTO DO COUTO

CGB/

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº

Comissões de Justiça, Legislação, Redação e Finanças, Orçamento

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido projeto de Lei

Nós membros das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 2007.

Vereador Joaquim Antônio de Souza

Vereador Bertolino da Costa Neto

Vereador Ernani Xavier Rodrigues

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Marcelo Marilucio dos Santos

Vereador Carlos Roberto do Couto

Cgb/

Município de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

GOVERNO DE BOM DESPACHO
Na direção certa
ADM 2005-2008

OFÍCIO GP/MBD-MG N.º : 169/07 **Bom Despacho, 08 de agosto de 2007**

Recebi em 9-8-07 às 16:40
Cláudio Gontijo Bernardes
Secretária Executiva
Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Senhor Presidente,

O Poder Executivo envia a esta Egrégia Casa Legislativa, PROJETO DE LEI QUE "**AUTORIZA DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

O presente projeto visa indenizar o senhor, **Julio Rita dos Santos** brasileiro, casado, portador do CPF nº 277.345.446-49 e RG M. 4.116.388, residente e domiciliado na Rua Chico Marques , nº 905, Bairro N.S. Fátima, na cidade de Bom Despacho-MG, pela desapropriação amigável, de **"parte de um lote de terreno urbano, com área de 37,55m2 , localizada na Rua Chico Marques , nº 905, Bairro Nossa Senhora de Fátima , de propriedade de Júlio Rita dos Santos."** nos termos do Decreto Municipal 3.409, de 12 de junho de 2006.

Na certeza de contar com a costumeira atenção e espírito público de V.Exa. e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa na aprovação do presente projeto, reitero a expressão do meu distinto apreço.

Atenciosamente,

]

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CARLOS ROBERTO GONTIJO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº32/ 2007

" AUTORIZA DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a **DAÇÃO EM PAGAMENTO** ao Senhor **JÚLIO RITA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 277.345.446-49 e RG M. 4.116.388, residente e domiciliado na Rua Chico Marques , nº 905, Bairro N. S. Fátima, na cidade de Bom Despacho-MG, através do imóvel , de propriedade Município de Bom Despacho, constituído de:

"um lote de terreno urbano de nº 08 (oito) da quadra 08 (oito) localizado na Rua Martinho Bernardes da Silva, Bairro Santa Lúcia II, com área total de 360,00m2 e com as seguintes confrontações: frente : 12,00m para a referida via pública, Rua Martinho Bernardes da Silva; Lado Direito: 30,00m com o lote 10; Lado Esquerdo: 30,00m com o lote 06; Fundos: 12,00m com o lote 07"

pela desapropriação de:

"parte de um lote de terreno urbano, com área de 37,55m2 , localizada na Rua Chico Marques , nº 905, Bairro Nossa Senhora de Fátima , de propriedade de Júlio Rita dos Santos."

desapropriada, nos termos do Decreto Municipal nº 3.409, de 12 de junho de 2006.

Art. 2º Na escritura de DAÇÃO EM PAGAMENTO deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei, naquilo que lhe disser respeito;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E SETE (08/08/07).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL